

Art. 3º Grupo de trabalho será coordenado pela Conselheira Givanilda Soares de Jesus.

Art. 4º Quando necessário serão convidados representantes de órgãos públicos e organizações da sociedade civil para contribuir no desenvolvimento do tema e ou para prestar esclarecer necessários.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Receber denúncias de familiares, crianças e adolescentes e demais pessoas da sociedade sobre a matéria.

II - Acompanhar o cumprimento dos direitos fundamentais garantidos a criança e ao adolescente pelo Sistema de Garantias de Direitos- SGD.

III - Promover o envolvimento dos órgãos responsáveis em agir, e buscar o efetivo atendimento célere para o enfrentamento da situação.

IV - Encaminhar aos órgãos cabíveis os casos graves de violação aos direitos humanos para cuidado, assistência e proteção, bem como a devida responsabilização criminal dos supostos autores.

V - Convidar caso seja necessário, as instituições para esclarecimentos sobre suposta violência institucional, com enfoque intersetorial.

VI - Induzir estudos e pesquisas que tratem sobre violência contra crianças e adolescentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

SEDE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO TOCANTINS.

Palmas, aos 08 de fevereiro de 2021.

Viviane Souza Paiva
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS- CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007 e

Considerando a Resolução nº 10/2019 CEDCA que dispõe sobre a implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência SIPIA,

Considerando que o art. 2º da referida resolução atribui ao comitê o propósito de implantar, implementar e de monitorar o SIPIA- Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê Gestor Estadual por representante dos seguintes órgãos e entidades:

I - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins - CEDCA-TO; Maria Istélia Coelho Folha (Titular) e Viviane Souza Paiva (Suplente);

II - Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça- SECIJU, Allen Monteiro da Silva- (Titular) e Rosângela Alves Viana (Suplente);

III - Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares - ATCT, Julane Marise Gomes da Silva (Titular) e David Sousa dos Santos Ferreira Monteiro (Suplente);

IV - Fórum Estadual de Defesa de Direito da Criança e Adolescentes, Edson Aires Campelo (Titular) e Gezonita Bezerra da Silva Almeida (Suplente).

V - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA Glória de Ivone, Arely Soares Carvalho Telles (Titular) e Mônica Pereira Brito (Suplente).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

SEDE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO TOCANTINS.

Palmas, aos 22 de fevereiro de 2021.

Viviane Souza Paiva
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDC Nº 332, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES, Professora da Educação Básica, número funcional 871920-2, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 8 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDC Nº 342, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LAUCILEIA DE SOUSA ARAUJO RODRIGUES, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual 1º de Junho, no Município de Praia Norte, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 11 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDC Nº 344, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ SILVA SALES, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, no Município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 10 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDC Nº 349, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROBSON ALENÇAR OLIVEIRA DA SILVA, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no Município de Mateiros, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 12 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes